



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

LEI Nº 114 DE 08 DE agosto DE 1995.

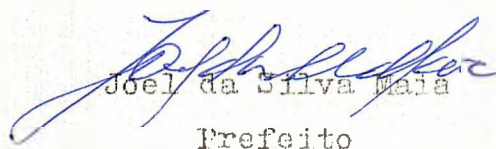
Cria Cargo no Quadro Permanente da
Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN DECRETA E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Permanente de Cargos dos Servidores da Prefeitura, 01 (um) Cargo de Odontólogo, Símbolo AON S, Grupo III, Atividades Profissionais de Nível Superior.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Joel da Silva Maia
Prefeito